ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 042-04/2016

Cria cargo de Farmacêutico

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º É criado 1 (um) cargo de Farmacêutico(a) no *Quadro de Servidores do Município*, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente ao Padrão de Vencimentos P8.

Art. 2º As atribuições da categoria funcional referida no artigo anterior são as definidas no Anexo I, da Lei nº1077-04/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2016.

CESAR LEANDRO MARMIT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042-04/2016

Senhor Presidente Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei para criação de mais um cargo de farmacêutico(a) para atender a demanda da área da saúde pública do Município.

Esta também foi uma das recomendações do Controle Interno do Município, cujos membros indicam a necessidade de se enviar projeto de lei para a Câmara de Vereadores dispondo sobre a criação de alguns cargos para posterior realização de concurso público.

Atualmente o Município possui um(a) farmacêutico(a) que é responsável pela dispensa medicamentos no Posto de Saúde Cleto Johner. Com a abertura do nova UBS no Bairro Passo de Estrela, lá também será necessário manter um(a) farmacêutico(a) concursado.

Para que os avanços continuem acontecendo na área da sáude, solicitamos a aprovação do presente projeto.

CESAR/LEANDRO MA

Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOSÉ FLÁVIO WILGEN
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
<u>CRUZEIRO DO SUL-RS</u>